



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 6005/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 532/2024

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou a **Minuta do 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2024**, originária do processo da **Inexigibilidade de Licitação nº 6005/2024**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL por objetivo reajustar o valor que passa a ser de R\$ 48.634,02 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos), no percentual aproximado de 8,075 (oito virgula zero setenta e cinco por cento), segundo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de 03/2025 a 03/2026, conforme tabela descrita na minuta, assim como a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a seguir:

18. Secretaria Municipal de Educação.

18.14 – Fundo Municipal de Educação.



Sistema de Controle Interno - SCI

12.361.0033.2.210 – Manut. Perm. da Infraest. e Garantia do Funciona. dos Espaços físicos Escolares.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Trans. – Educação

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA - empresa **L A PANTOJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.623/0001-86, regido pelas disposições do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ademais, o **3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2024** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade, considerando que, com a posterior divulgação do índice IGP-M de fevereiro de 2025, e nos termos do que dispõe a cláusula contratual pertinente ao reajuste, a SEMED formalizou, por meio do Ofício nº 355/2025–SEMED, a solicitação de reajuste retroativo ao início da nova vigência contratual.

Ressalta-se que a análise realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos os procedimentos dos apostilamentos, os quais encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade do procedimento referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO** para atender a necessidade da secretaria



Sistema de Controle Interno - SCI

da Educação do município. Por fim, considero, pela ratificação do **3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 532/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 22 de maio de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB